



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer n.º 068/COGPA/SEAE/MF

Brasília, 28 de fevereiro de 2001.

**Referência:** Ofício n.º 5612/00/SDE/GAB, de 24 de outubro de 2000.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
08012.005510/2000-54

**Requerentes:** Pfizer Inc. e Philipp Brothers Chemicals,  
Inc.

**Operação:** Aquisição, pela Philipp Brothers, dos ativos  
e negócios da Pfizer referentes à linha de aditivos  
alimentares medicados para animais.

**Recomendação :** Aprovação sem restrições

**Versão :** Pública

---

---

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Pfizer Inc. e Philipp Brothers Chemical Inc.

## **I. Das Requerentes**

### **I.1 Pfizer Inc.**

2. Empresa de origem norte-americana, com sede em Nova Iorque, que atua na área farmacêutica por meio da manufatura e comercialização de medicamentos, produtos de higiene pessoal e produtos

veterinários. Está presente em 40 países e, no Brasil, atua, principalmente, nas áreas farmacêutica e veterinária.

## **I.2 Philipp Brothers Chemicals Inc.**

3. Empresa sediada em Nova Jérsei, EUA, possui atividades voltadas para manufatura e comercialização de produtos agrícolas e químicos industriais vendidos em todo o mundo, incluindo os mercados de alimentação e saúde animal, agrícola, farmacêutico, eletrônico, tratamento de madeira, vidro, construção e concreto. Presta ainda serviços de reciclagem de tratamento de dejetos perigosos, para as indústria eletrônicas e de tratamento de metal.

4. No Brasil, a Philipp Brothers exerce atividades por intermédio de sua subsidiária, Planalquímica Industrial Ltda. (Planalquímica), empresa de química fina com fábrica instalada no município de Bragança Paulista, estado de São Paulo.

## **II. Da Operação**

5. A presente operação foi realizada em 28.09.00, pela quantia de US\$ 90,00 milhões com a assinatura do *Asset Purchase Agreement e anexos*, por meio do qual a Philipp Brothers adquiriu os ativos e negócios da Pfizer referentes à linha de aditivos alimentares medicados para animais.

6. A Pfizer visa, com a operação, concentrar investimentos em seu *core business*, que é o de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados a animais de criação e de companhia. A Philipp Brothers, por sua vez, busca ampliar a sua área de atuação, no mercado de aditivos alimentares medicados.

## **III. Definição do Mercado Relevante**

### **III.1 Dimensão Produto**

7. As requerentes definiram os aditivos alimentares medicados (AAM) como “toda substância ou mistura de substâncias adicionadas aos alimentos para animais que tenha por finalidade conservar, intensificar ou modificar propriedades desejáveis, assim como suprimir as indesejáveis dos alimentos e dos

animais, quando aplicada sob determinadas condições.” Os aditivos são utilizados no tratamento e prevenção de doenças, promoção de crescimento, postura, reprodução, lactação, gestação, etc.

8. Ainda de acordo com as requerentes, os AAM são classificados em 13 grupos. A Pfizer atua, no mercado brasileiro, nos grupos de anticoccidianos (aplicados na prevenção de coccidiose em aves de corte), antifúngicos (utilizados na prevenção ou eliminação de fungos em matérias-primas e rações destinadas à alimentação animal), probióticos (usados na reposição da flora microbiana intestinal dos animais, diminuindo a ocorrência de microorganismos patogênicos) e promotores de crescimento (adicionados à alimentação animal com a finalidade de melhorar a taxa de conversão alimentar do animal).

9. A Philipp Brothers atua, no Brasil, apenas no grupo de anticoccidianos, que são substâncias acrescidas à ração das aves com a finalidade de prevenir a coccidiose em frango de corte. A coccidiose é causada pela Eiméria<sup>1</sup>, que é muito freqüente em todas as criações de frango de corte e tem grande capacidade de reprodução. Os três tipos deste protozoário encontrados no Brasil – a acervulina, a tenella e a máxima - são as mais comuns nas criações de frango de corte.

10. A melhor forma de controle da coccidiose é, segundo os especialistas, por meio da adição do produto à ração. As drogas utilizadas para a prevenção da doença devem ser periodicamente substituídas, devido à possibilidade de desenvolvimento de resistência das Eimérias.

11. Existem vários tipos de anticoccidianos no mercado, desenvolvidos a partir de diferentes tecnologias. Os anticoccidianos são divididos em dois grupos: os ionóforos e os produtos sintéticos. Os ionóforos (antibióticos) são aqueles obtidos por fermentação. Entre os princípios ativos ionóforos disponíveis atualmente os principais são: a monensina, a salinomicina, a semduramicina, a narasina, a maduramicina e o lasalocid. Cada um destes tem suas especificidades e é melhor indicado para determinado tipo de Eiméria.

12. Os produtos sintéticos são obtidos por meio de processamento industrial. A nicarbazina faz parte desse grupo e, apesar de atuar num amplo espectro e do baixo potencial para desenvolvimento de resistência, apresenta as seguintes restrições: i) deve ser aplicado unicamente em zonas climáticas mais

---

<sup>1</sup> Eiméria “é uma espécie de protozoário que agride o sistema digestivo das aves, prejudicando a capacidade de absorção dos nutrientes do alimento, comprometendo seu desenvolvimento normal e podendo inclusive causar-lhe a morte” (fls. 6 dos autos).

frias, devido à toxidade desenvolvida mediante calor e ii) deve ser utilizado apenas na primeira fase de vida do frango, isto é, nos primeiros 20 dias de vida. Deve ser retirado da dieta do frango pelo menos 10 dias antes do abate.

13. Entre os outros produtos sintéticos disponíveis no mercado, podem ser citados o amprolium, a robenidina, a halofuginona e o diclazuril. Da mesma forma que no grupo dos fermentados, cada um é mais indicado para o combate de determinado tipo de Eiméria.

14. A Pfizer atua de forma integrada no mercado de anticoccidianos, ou seja, produz tanto o princípio ativo quanto o aditivo fabricado a partir deste. A Pfizer produz os princípios ativos salinomicina e semduramicina, que são desenvolvidos por meio de técnicas de fermentação bem como, os aditivos obtidos destes produtos. A Philipp Brothers produz o princípio ativo nicarbazina.

15. A Figura 1 apresenta as etapas envolvidas na produção de ração preparada com os aditivos anticoccidianos.

16. Na primeira etapa da cadeia são fabricados os produtos (princípios ativos), que serão utilizados na fabricação dos aditivos anticoccidianos, com a utilização de técnicas distintas, que dão origem aos produtos ionóforos ou sintéticos, conforme visto acima. Entre as empresas que atuam nessa etapa destacam-se a Pfizer (salinomicina e semduramicina), a Elanco (monensina e narasina) e a Roche <sup>2</sup> (salinomicina, maduramicina, robenidina e lasalocid).

17. Entre os produtos fabricados pela Pfizer, apenas a salinomicina é vendida no mercado, sob a denominação de Salino Bulk. Entretanto, a maior parte da salinomicina produzida pela Pfizer é utilizada para produzir o Coxistac Premix 12%. A semduramicina é utilizada apenas para consumo interno, na fabricação da droga Aviax Premix 5%.

---

<sup>2</sup> A Roche vendeu os negócios de AAM para a Alpharma, em maio/2000.

**Figura 1**

Etapa 1

PHILIPP BROTHERS  
(Planalquímica)

PFIZER

OUTRAS  
EMPRESAS

*Nicarbazina*

*Salinomicina*  
*Senduramicina*

*Maduramicina,*  
*Monenzina,*  
*Deccox,*  
*Robenzina, etc.*

Etapa 2

PRODUTORES DE ADITIVOS ANTICOCCIDIANOS

Aditivos  
Anticoccidianos

Etapa 3

PREMIX

Mistura de micronutrientes  
(vitaminas, aminoácidos,  
anticoccidianos,  
promotores de  
crescimento, etc.)

Etapa 4

Ração para frangos

Adição do premix aos  
macronutrientes (farelos de  
arroz, milho, soja, etc.)

18. A Planalquímica atua na primeira etapa da cadeia produtiva ofertando a nicarbazina. Esta empresa é responsável, conforme as requerentes, por cerca de 80% da nicarbazina ofertada no Brasil e na América Latina. Sua principal concorrente é a empresa espanhola Inquepesa.

19. Conforme as requerentes, as patentes da nicarbazina ( que é produzida pela Planalquímica) e da salinomicina (Pfizer) encontram-se expiradas.

20. A segunda etapa da cadeia produtiva refere-se à produção dos aditivos anticoccidianos. Os princípios ativos são misturados em um veículo, geralmente composto por farelo de origem vegetal, e posteriormente são misturados a outros excipientes, tais como carbonato de sódio, carbonato de cálcio, óleo mineral e caulim, entre outros. Nessa etapa os produtos recebem nome comercial e marca do fabricante. Entre os principais ofertantes encontram-se a Pfizer, a Elanco e a Roche.

21. De acordo com as requerentes, 72% do faturamento da Planalquímica são provenientes das vendas de nicarbazina aos fabricantes de aditivos (Elanco e Roche) e os 28% restantes referem-se a vendas diretas aos produtores de premix e ração.

22. Dessa forma, a participação da Planalquímica no mercado de aditivos anticoccidianos inclui apenas as vendas da nicarbazina aos produtores de premix e ração. A inclusão das vendas de nicarbazina desta empresa, aos produtores de aditivos, na oferta total destes produtos levaria a dupla contagem, uma vez que a nicarbazina é parte integrante dos aditivos anticoccidianos vendidos no mercado.

23. A terceira etapa corresponde a fabricação do premix, que consiste na adição dos aditivos anticoccidianos a outros microingredientes (vitaminas, aminoácidos, promotores de crescimento, etc.) para obtenção do núcleo da ração. Este é misturado a um veículo, geralmente um farelo de origem vegetal, reduzindo a concentração da combinação e originando o premix. Os fabricantes de premix atuam como intermediários entre os fabricantes das drogas e os produtores de frango, produzindo por encomenda, de acordo com a formulação demandada pelo produtor de frango.

24. A quarta etapa corresponde a manufatura da ração propriamente dita. O premix é misturado aos macronutrientes (farelos de arroz, milho triturado, soja, etc.) dando como resultado a ração pronta para ser consumida.

25. Define-se como produtos relevantes, na presente análise, os aditivos anticoccidianos.

### III.2 Dimensão Geográfica

26. As requerentes dispõem de rede de distribuição dos aditivos anticoccidianos em todo o território nacional. Além disso, a demanda interna é atendida somente pelos produtores nacionais. Diante disso, considera-se o mercado relevante na sua dimensão geográfica como nacional.

### IV. Possibilidade de exercício de poder de mercado

27. A Tabela 1 contém a estrutura da oferta no mercado brasileiro de aditivos anticoccidianos, em 1999.

**Estrutura da oferta no mercado brasileiro de aditivos anticoccidianos - 1999**

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO
Concorrente 1	50%
<b>Pfizer</b>	<b>29%</b>
Concorrente 2	19%
<b>Planalquímica (Philipp Brothers)</b>	<b>2%</b>
TOTAL	100,0

Fonte: Requerentes e empresas do setor.

28. Como pode ser observado na tabela acima, antes da presente operação a Pfizer detinha 29% e a Planalquímica detinha 2% do mercado relevante.

29. Após a presente operação, a Philipp Brothers passou a deter, por meio da Planalquímica, 31% do mercado relevante. Houve apenas uma transferência dos negócios de aditivos alimentares medicados da Pfizer para a Philipp Brothers, com uma pequena concentração<sup>3</sup> no mercado de aditivos anticoccidianos.

<sup>3</sup> Um aumento de apenas 2% na participação de mercado da Philipp Brothers.

## **V. Recomendação**

30. Dado que a presente operação praticamente não altera a estrutura do mercado relevante, recomendamos a sua aprovação sem restrições.

À apreciação superior

NILMA M. DE ANDRADE  
Coordenadora

CARLOS ROBERTO FONSECA  
Coordenador-Geral de Produtos Agrícolas e Agroindustriais, Substituto

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico